



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.532/2005

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LEVI PEREIRA
DA COSTA, NO DISTRITO DA LAPINHA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado à direita da Rua Santana, que começa ao lado do nº 81, sentido Campo da União, seguindo em linha reta e terminando na propriedade particular do Senhor Joel M. Silva, passa a denominar-se de: **Rua Levi Pereira da Costa**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.005

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**